

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.030424-01**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Maria Clara de Lima Saraiva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 04.030424-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E ACADEMIA DA SAÚDE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Andador ortopédico	6.0	Unidade		
ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO					
2	Aparelho ultrassonografia	5.0	Unidade		
APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO: 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM: 110 , 220 V, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES: TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES: CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRAS					
3	Material fisioterapia	5.0	Unidade		
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO TENS,FES, APLICAÇÃO: MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60', COMPONENTES: 4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO					
4	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	16.0	Unidade		
APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 200 KG					
5	Tornozeleira	12.0	Par		
TORNOZELEIRA, MATERIAL: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO: 1 KG					

6	Tornozeleira	12.0	Par		
TORNOZELEIRA, MATERIAL: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO: 2 KG					
7	Tornozeleira	12.0	Par		
TORNOZELEIRA, MATERIAL: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO: 4					
8	Bicicleta ergométrica	7.0	Unidade		
BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECÂNICA, MODELO: DESMONTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: 90 KG, COR: BRANCA, FUNÇÕES PAINEL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS E PULSO, TIPO GUIDON: ESCAMOTEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS COM CINTO SEGURANÇA					
9	Colchonete	15.0	Unidade		
COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURVIM LISO, DENSIDADE: 28, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 48 CM					
10	Exercitador musculatura	15.0	Unidade		
EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO EQUILÍBRIO, APLICAÇÃO: INFLÁVIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA, TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA					
11	Exercitador Musculatura	20.0	Unidade		
EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: THERABAND LEVE, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO					
12	Exercitador Musculatura	20.0	Unidade		
EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: THERABAND EXTRA FORTE, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO					
13	Exercitador Musculatura	20.0	Unidade		
EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: THERABAND EXTRA LEVE, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO					
14	Haltere	12.0	Par		
HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 1, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO					
15	Haltere	12.0	Par		
HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2					
16	Haltere	12.0	Par		
HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3					
17	Haltere	12.0	Par		
HALTERE, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MACIÇO, FORMA: REDONDA, PESO: 4, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO					
18	Aparelho Raio Infravermelho	5.0	Unidade		
APARELHO RAIO INFRAVERMELHO, TENSÃO: 220, ALTURA: MÁXIMO DE 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDESTAL C/ RODÍZIO, HASTE REGULÁVEL E LÂMPADA, COMPONENTES: COM DIMER, ACESSÓRIOS: REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO					
19	Cama Elástica	15.0	Unidade		
CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 1, ALTURA: 20, RESISTÊNCIA: 150, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES					
20	Tatame	120.0	Unidade		
TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 30 MM, COR: AZUL					
21	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	30.0	Unidade		
APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10					
22	BOLAS SENSORIAIS	20.0	Unidade		

BOLAS SENSORIAIS: MATERIAL EMBORRACHADO; POSSUI CRAVOS COM PONTAS ARREDONDADAS ESPALHADAS POR SUPERFÍCIE DA BOLA; CORES SORTIDAS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0901.10.301.0123.2.092 - Manutenção das atividades da Academia da Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo44905208 - Equipamentos e Material Permanente33903014 - Material de Consumo; 0901.10.301.0123.2.046 - Manutenção do Programa de Atenção Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo44905208 - Equipamentos e Material Permanente33903014 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e, no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URUOCA/CE, ..... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ/MF Nº 11.423.060/0001-33  
MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.